



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 202

de 20 de novembro de 1969

CONCEDE SUBVENÇÃO DE NR. \$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS) À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DUMONT.


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedida à Associação Atlética Dumont, - uma subvenção de NR. \$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), destinada ao custeio do campeonato amador setor 17, zona 51, patrocinado / pela Federação Paulista de Futebol, representada pela Liga Ribeirão Pretana de Futebol de Ribeirão Preto.

ARTIGO 2º - A entidade beneficiada, 30 (trinta) dias após o término do campeonato, apresentará a Prefeitura Municipal, um balanete das despesas, comprovando a aplicação da subvenção ora concedida, perdendo o direito à subvenção dos exercícios futuros, caso / não apresente o referido balancete.

ARTIGO 3º - Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o Executivo, autorizado a proceder à abertura de crédito especial, correndo as despesas por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
-PREFEITO MUNICIPAL-